

1 Às 19h (dezenove horas), do dia 28 de fevereiro de 2019, a Presidente do Conselho
2 Municipal de Educação de Belo Horizonte (CME/BH), Maria de Fátima Monteiro de Aguiar,
3 abriu a 348ª Sessão Plenária deste Conselho. **Pauta: 1) Abertura. 2) Estabelecimento de**
4 **duração da reunião, conforme previsto no Regimento Interno, art. 34. 3) Aprovação da Ata**
5 **347ª. 4) Informes. 5) Regulamentação do Ensino Fundamental na Rede Municipal de**
6 **Educação de Belo Horizonte (RME/BH). Conselheiros Presentes:** Adriana Nogueira Araújo
7 Silveira, Analise da Jesus da Silva, Ananias Neves Ferreira, Cida Falabella, Daniela Cristina
8 de Melo e Silva, Evangely Maria Oliveira Rodrigues Albertini, Flávia de Paula Corrêa Pavan,
9 Gilvan Gonzaga Santos, José Álvaro Pereira da Silva, Joaquim Calixto Filho, Juvenal Lima
10 Gomes, Lucas Reis Ávila, Maria Antonieta Sabino Viana, Maria de Fátima Monteiro de Aguiar,
11 Noara Maria de Resende e Castro, Rodrigo Marçal dos Santos, Sandra Maria Nogueira
12 Vieira, Wandson Antônio Silva Mourão, Wellessandra Aparecida Benfica e William Fernandes
13 Boteri. **Justificaram ausência:** Áurea Noá Lisbôa Leão, Elaine de Jesus Santos, Fabiano
14 Gomes Leite, Gabriela Camila Sales de Oliveira, Glausirée Dettman de Araújo, Neuma
15 Soares Rodrigues e Paulo Henrique Santos Fonseca. **Membros da Secretaria Executiva**
16 **presentes:** Alexander Gonçalves Corradi, Expedito César Barbosa, Elise Ferreira, Isabel
17 Cristina Ribeiro Bahia e Sônia Regina Silva Rios. **Desenvolvimento da Plenária: 1) A**
18 **Presidente do CME/BH, Maria de Fátima Monteiro de Aguiar, abriu a Sessão Plenária,**
19 **cumprimentando a todos e procedeu a leitura da mensagem. 2) Estabelecimento do teto**
20 **para término da reunião:** indicou-se a referência: 21h e a pôs em votação; teto aprovado
21 unanimemente. **3) Aprovação da Ata 347ª:** aprovada por 14 (catorze) votos a favor, 0 (zero)
22 contrário e 0 (zero) abstenção. **4) Passou-se aos informes:** a) será realizada no dia 9/3/2019,
23 às 8h, na sala da Plenária do CME/BH, a reunião do "Grupo de Pais Mobilizador", para
24 organizar seminários regionalizados com pais representantes dos colegiados das escolas da
25 Rede Municipal de Educação de Belo Horizonte (RME/BH), tendo como objetivo procurar
26 compreender o papel e responsabilidade de sua atuação junto às diversas instâncias, tais
27 como conferência de educação e eventos diversos; b) em 12/3/2019, está previsto o "Fórum
28 Debate", abordando a liberdade de cátedra, em dois momentos: o 1º, de 13h30min às 17h,
29 com foco na Educação Superior, será no Auditório Nobre do CAD 1 da Universidade Federal
30 de Minas Gerais e o 2º, de 18h às 22h, com foco na Educação Básica desde a Infantil até o
31 Ensino Médio, será no Auditório José de Alencar, da Assembleia Legislativa de Minas Gerais;
32 c) Audiência Pública, no dia 13/3/2019, para discutir as alterações propostas pela "Reforma
33 da Previdência", no Auditório Plenário Amyntas de Barros, da Câmara Municipal de Belo
34 Horizonte. Após os informes, apresentou o Professor Guilherme de Alcântara, da
35 Universidade Federal de Minas Gerais; apontou presenças de mães e professoras de
36 crianças da Educação Infantil da RME/BH; pontuou que foi informada do desejo de
37 manifestação desse grupo a respeito de fatos ocorridos nas Escolas Municipais da Educação

38 Infantil; referiu-se à pauta já agendada; solicitou a inclusão da demanda à pauta e sugeriu, o
39 tempo de 15 minutos, para exposição dos presentes. Nesse momento, colocou em votação a
40 inclusão de pauta, aprovada por unanimidade. Passou a palavra à Clara de Magalhães
41 Carvalho, mãe e professora da EMEI Vila Estrela, que relatou: corte das auxiliares nas
42 unidades de Educação Infantil; turmas com 16 (dezesseis) crianças de 2 e 3 anos;
43 insegurança nas atividades rotineiras, ou seja, "como levar uma criança ao banheiro e deixar
44 as outras sozinhas; como trocar fraldas e as demais ficarem assistindo; subir e descer
45 escadas sem monitoramento; acompanhar a alimentação; tudo isso a professora faz sozinha
46 e como garantir um projeto pedagógico de qualidade?" Nesse sentido, solicitou apoio do
47 CME/BH para verificar, junto à SMED/BH, o que está acontecendo. Em seguida, Daise Diniz
48 Silva, professora da EMEI Castelo, no Bairro Jardim Montanhês, salientou preocupação em
49 relação às mudanças adotadas, ou seja, nas turmas de crianças de 1 e 2 anos, com 12
50 crianças cada, há uma auxiliar para atender 3 turmas; afirmou que houve visita da SMED/BH
51 e da Regional Pampulha que: determinou a abertura de 2 turmas para berçário, 1 com 13 e
52 outra com 14 crianças, sem possuir estrutura física; orientou o remanejamento de outras
53 turmas, tornando-as flexíveis e superlotadas, ou seja, turmas de 1 ano com 14 crianças; 2
54 turmas de berçário com 27 bebês contando com uma professora e uma auxiliar, além da
55 turma flexível de 2 e 3 anos; não acolheu as denúncias de professoras e pais. Thaís Tavares
56 Lacerda, professora na EMEI São Gabriel, denunciou que 3 crianças caíram e se
57 machucaram, na escada que sobe para o 2º andar porque estavam sem apoio/auxílio.
58 Seguiu-se depoimento de mãe de 3 crianças que se apresentou como Polly do Amaral
59 afirmou ser importante a formação das professoras; discutir o quantitativo de crianças por
60 professor, ter mais docentes atendendo às salas de atividades e garantir acesso a outros
61 espaços além das salas de atividades como, por exemplo, espaços multiúso; questionou "se
62 há auxiliares, quais são as regras para admiti-las?" e, ainda, sugeriu a retomada de
63 discussões sobre a Resolução CME/BH nº 001/2015. Ato contínuo, a Conselheira Vereadora
64 Cida Falabella externou alegria de retornar ao CME/BH, agora como titular; pontuou que a
65 escuta dos pais é fundamental; sugeriu organizar uma comissão especial do CME/BH para
66 fortalecer as discussões e a luta e, também, encaminhar pedidos de informações; propôs
67 uma audiência pública com convite à SMED/BH para um diálogo sobre a temática e colocou-
68 se disponível enquanto vereadora da cidade. A Conselheira Maria Antonieta Sabino Viana
69 afirmou que cuidar e educar é função da professora; a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte
70 (PBH) avançou muito no quantitativo de vagas e que "as crianças mereciam isso", as
71 "quedas" das crianças são casos pontuais e que a Direção da Escola tem autonomia para
72 reagrupar as crianças; defendeu o diálogo e que o CME/BH sempre se posiciona. Nesse
73 momento, a Presidente Maria de Fátima Monteiro de Aguiar lembrou que o tempo dado já
74 findava, propôs solicitar esclarecimentos à SMED/BH e convocar uma plenária específica

75 para tratar essa temática. Maria Antonieta Sabino Viana fez intervenção propondo uma
76 Plenária Extraordinária pela urgência das discussões. Colocou-se a proposta da conselheira
77 em votação, aprovada unanimemente. Dando prosseguimento, a Conselheira Analise de
78 Jesus da Silva argumentou e afirmou que, politicamente, não é momento oportuno para
79 rediscutir a Resolução CME/BH nº 001/2015. Logo após, a Conselheira Evangely Maria
80 Oliveira Rodrigues Albertini apresentou Ofício 017/19, datado de 28/2/2019, da Direção
81 Colegiada do Sindicato dos Trabalhadores em Educação da Rede Pública de Belo Horizonte,
82 que abordava a mudança do quantitativo professor/aluno; solicitou a leitura e
83 encaminhamento do mesmo. A Presidente Maria de Fátima Monteiro de Aguiar consultou o
84 Pleno sobre a solicitação da conselheira. Após posicionamentos do Pleno, fez-se votação,
85 apontando: 11 (onze) votos a favor de não tratar a questão nessa Plenária, em função do
86 tempo que demandaria e da “pauta a ser vencida”; 1 (uma) abstenção e 7 (sete), contra.
87 Definiu-se, então, enviar o supracitado ofício à Mesa Diretora desse órgão colegiado, para
88 encaminhamentos cabíveis. 4) Para tratar a questão referente à **Regulamentação do**
89 **Ensino Fundamental na Rede Municipal de Educação de Belo Horizonte (RME/BH)**,
90 Adriana Nogueira Araújo Silveira, Coordenadora da Comissão Especial para propor Parecer e
91 respectiva Resolução de normatização de Diretrizes Operacionais do Ensino Fundamental na
92 Rede Municipal de Educação de Belo Horizonte (RME/BH), agradeceu a presença de todos,
93 justificou a dinâmica do cumprimento da pauta e contextualizou os pontos que ainda faltam
94 para serem apreciados: **Currículo; Autorização de Funcionamento e Considerações**
95 **Finais**. Ato contínuo, o Conselheiro Juvenal Lima Gomes procedeu a leitura da minuta de
96 texto dos pontos supracitados e no decorrer da leitura foram feitos os seguintes destaques:
97 Texto sobre **Currículo: adições aprovadas**: acréscimos de dois parágrafos na introdução:
98 propostas dos Conselheiros José Álvaro Pereira da Silva e Analise de Jesus Silva,
99 respectivamente: a) “Em consonância com os artigos 205 e 206 da Constituição
100 Federal que estabelecem a educação como direito de todos, o currículo deve visar o
101 pleno desenvolvimento da pessoa; seu preparo para a cidadania e sua qualificação
102 para o trabalho”; b) “As atividades pedagógicas curriculares deverão contribuir para
103 que os estudantes tornem-se aptos ao questionamento, à problematização, à tomada
104 de decisões, buscando as ações-reflexões individuais e coletivas possíveis e
105 necessárias à resolução dos problemas de cada um, da comunidade ao seu redor e
106 da sociedade”. José Álvaro Pereira da Silva reafirmou o entendimento de que falta no texto
107 do parecer uma concepção de Currículo. Adriana Nogueira Araújo Silveira sugeriu uma
108 inserção sobre concepção de currículo baseada no texto da minuta de resolução das
109 diretrizes operacionais do ensino fundamental elaborada nas gestões anteriores; se esse
110 texto não atender ao sugerido pelo supramencionado conselheiro, este apresentaria outra

111 proposta de redação. A sugestão foi acatada. Apresentou-se, assim, o texto: “O currículo do
112 Ensino Fundamental é formado pelas experiências escolares que se fazem em torno do
113 conhecimento, orientadas pelas relações sociais, visando articular experiências com
114 conhecimento formal historicamente acumulado, com intenção de construir a identidade dos
115 estudantes; as experiências escolares devem estar focadas nas propostas curriculares
116 advindas de diversas instâncias, concretizadas por meio de intenções educativas, que
117 envolvem os estudantes; faz parte das experiências escolares englobando todos os aspectos
118 do ambiente escolar, a parte explícita do currículo e também aqueles que contribuem
119 implicitamente, para apropriação de conhecimentos socialmente importantes; valores,
120 atitudes, sensibilidade e orientações de conduta são transitados não somente pelos
121 conhecimentos, mas também pelas vivências diárias proporcionadas pela escola; faz-se
122 entender como conhecimentos escolares, as produções das diferentes instâncias que
123 orientam a formação do currículo, as escolas e os profissionais de ensino, que selecionam e
124 transformam o que possa ser ensinado e aprendido e que servem de elementos para
125 formação ética, estética e política do estudante”. Após o consenso, essa inserção foi
126 aprovada, unanimemente, na parte que trata do Currículo. Diante da proximidade do alcance
127 do teto, a Presidente do CME/BH propôs a extensão deste até as 21h30min, argumentando a
128 importância de cumprir a pauta; aprovada por 13 (treze) votos favoráveis, 1 (um) contrário e 0
129 (zero) abstenção; O Conselheiro Gilvan Gonzaga Santos justificou seu voto contrário a
130 extensão do teto e pontuou as dificuldades que enfrenta no deslocamento até o CME/BH, sua
131 pontualidade e os constantes atrasos no início da Sessão Plenária que resultam,
132 rotineiramente, na extensão do teto, ou seja, “a exceção virou regra”. O supracitado
133 conselheiro recebeu apoio em suas considerações. Prosseguiu-se a apreciação do texto que
134 trata da “**Autorização de Funcionamento**”; debateu-se a sequência dos documentos a
135 serem inseridos no processo de “Autorização de Funcionamento” das escolas de ensino
136 fundamental da RME/BH e pontuou-se a importância de destacar a apresentação da proposta
137 pedagógica; após considerações favoráveis e contrárias, a alteração da sequência proposta
138 inicialmente, por 14 (quatorze) votos favoráveis, 1 (um) contrário e 0 (zero) abstenção definiu-
139 se nova ordem dos documentos no referido processo: I - Requerimento solicitando a
140 autorização de funcionamento, endereçado ao(à) Secretário(a) Municipal de Educação. II –
141 Ato do Prefeito de nomeação do(a) diretor(a) e vice-diretor(a) da Instituição publicado no
142 Diário Oficial do Município (DOM). III – Projeto Político Pedagógico. IV - Regimento Escolar,
143 conforme o disposto na Resolução CME/BH nº 001/2011. V – Plano Curricular. VI- Calendário
144 Escolar. VII - Descrição dos espaços físicos, mobiliário e equipamentos. Dando continuidade,
145 passou-se à apreciação da última parte da minuta de parecer: **Considerações Finais:** Foi
146 proposto e aprovado, por unanimidade, as alterações: **a)** no terceiro parágrafo foi retirado o
147 plural de “Colegiados Escolares”; **b)** no quarto parágrafo suprimiu-se a palavra “relevância”;

148 c) acrescentou-se, no parágrafo que menciona a Constituição Federal, as referências do
149 Artigo e incisos correspondentes à citação; d) o Conselheiro Joaquim Calixto Filho ressaltou
150 que faltava no texto das “Considerações Finais” uma parte dedicada à participação da família.
151 Diante disso, a Conselheira Analise de Jesus da Silva redigiu um texto para atender à
152 proposta: **“Essencial, ainda, é o papel das famílias, na defesa da escola como**
153 **equipamento de proteção social onde o currículo trabalhado rejeite qualquer forma de**
154 **cerceamento dos direitos, que deve ser determinante para o coletivo”**. A inserção foi
155 aprovada, unanimemente. Após a apreciação e aprovação do texto final, a Conselheira
156 Adriana Nogueira Araújo Silveira agradeceu e exaltou a participação coletiva na elaboração
157 do Parecer de normatização de Diretrizes Operacionais do Ensino Fundamental na Rede
158 Municipal de Educação de Belo Horizonte (RME/BH). Às 21h19min, a Presidente Maria de
159 Fátima Monteiro de Aguiar encerrou a Sessão Plenária Ordinária, agradecendo a presença
160 de todos. O registro dessa Sessão foi feito pela Secretaria Executiva e a gravação, na íntegra
161 da Plenária, encontra-se à disposição dos interessados, sob a responsabilidade dos
162 membros da Secretaria Executiva do CME/BH. _____